

EDITAL Nº 006/2017/PPGEP-So
SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO
(para ingresso no 1º semestre de 2018)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção Sorocaba (PPGEP-So) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Engenharia de Produção a ser oferecido pelo *Campus Sorocaba* da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas.

1.2 A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de vagas para o ingresso no primeiro semestre de 2018 para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção Sorocaba (PPGEP-So).

1.3 Poderão participar do processo de seleção candidatos que sejam portadores de diplomas de graduação de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente.

1.4 O quadro a seguir apresenta o número de vagas oferecidas **por tema de pesquisa** no PPGEP-So. No Formulário de Inscrição (Anexo I) o candidato deverá optar por um único tema de pesquisa pretendido, concorrendo por somente a(s) vaga(s) específica(s) do tema de pesquisa.

Tópico de pesquisa	Tema de Pesquisa	Nº de vagas
Logística, Canais de Distribuição e Gestão da Cadeia de Suprimentos	Logística Urbana	1
Logística, Canais de Distribuição e Gestão da Cadeia de Suprimentos	Aplicação de Modelos de Equações Estruturais na Cadeia de Valor	1
Pesquisa Operacional	Otimização linear inteira mista aplicada ao planejamento da produção.	1
Produção Sustentável	Avaliação do ciclo de vida (ACV) em processos de planejamento e controle da produção	1
Produção Sustentável	Tecnologias Limpas	2
Produção Sustentável	Gestão Ambiental de Resíduos e/ou Aproveitamento de Resíduos Industriais	1
Organização do Trabalho e Sociologia Econômica	Organização do Trabalho e Reestruturação Organizacional	3

- 1.5 O(A) orientador(a) será atribuído(a) após a homologação do processo seletivo pela Coordenação de Pós-Graduação (CPG) do PPGEP-So.
- 1.6 O curso de mestrado acadêmico é realizado em tempo integral para o desenvolvimento de aulas e atividades de pesquisa e possui duração de 24 meses.
- 1.7 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas, observará o disposto neste edital e cronograma constante do Anexo II.
- 1.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta, dos procedimentos, prazos, horários e locais estabelecidos neste Edital.
- 1.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao cronograma.
- 1.10 Será permitida uma única inscrição por candidato.

2 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 2.1 São membros da Comissão Preliminar de Seleção os seguintes professores doutores: Profa. Dra. Deisemara Ferreira, Prof. Dr. Diogo Aparecido Lopes Silva, Profa. Dra. Jane Maria Faulstich de Paiva, Profa. Dra. Virgínia Aparecida Silva Moris, Profa. Dra. Patrícia Saltorato e Prof. Dr. José Geraldo Vidal Vieira.
- 2.2 A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital desde que reunida com pelo menos 3 (três) de seus membros.
- 2.3 Os candidatos deverão informar na Ficha de Inscrição a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção:
- I – docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
 - II – docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
 - III – docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
 - IV – docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
 - V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.
- 2.4 No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição (Anexo I) obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido.
- 2.5 A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição (Anexo I), a CPG do PPGEP-So deliberará, motivadamente, sobre a substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.
- 2.6 Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas, a CPG do PPGEP- So divulgará a nova composição da(s) Comissão(ões) Provisória(s) de Seleção, já substituídos os membros que possuem os vínculos indicados no item 2.3.
- 2.7 Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo II), impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão Provisória de Seleção em

requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no item 2.3 deste edital.

2.8 Caso seja dada condição de impugnação, a CPG do PPGEP-So procederá, de imediato, a substituição do membro da Comissão Provisória de Seleção designado para compor, em data prevista no Cronograma (Anexo II) a composição final da Comissão de Seleção.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada no período estabelecido no Cronograma (Anexo II), mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo I) e da entrega dos documentos indicados no item 4 deste Edital.

3.1.1 O formulário de inscrição, devidamente preenchido, e os documentos indicados no item 4 deverão ser entregues, em envelope lacrado, na Secretaria do PPGEP-So da seguinte forma:

a) **Por via postal (Correios)**, com Aviso de Recebimento (AR), hipótese em que a documentação deverá ser postada no período estabelecido no Cronograma (Anexo II), devendo constar OBRIGATORIAMENTE no envelope o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CAMPUS SOROCABA
CENTRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO E TECNOLOGIA (CCGT)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – SOROCABA (PPGEP-So)
EDITAL PARA INGRESSO EM 2018/01(EDITAL Nº 006/2017/PPGEP-So)
(Data limite para postagem da inscrição: 23/02/2018)
NOME DO CANDIDATO: _____
Rod. João Leme dos Santos, km 110. Bairro Itinga.
CEP 18052-780, Sorocaba-SP.

b) **Pessoalmente** ou por procurador regularmente constituído, diretamente na Secretaria do PPGEP-So, situada na UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CAMPUS SOROCABA, CENTRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO E TECNOLOGIA (CCGT), sala 1030 (andar térreo), na Rod. João Leme dos Santos, km 110. Bairro Itinga. Sorocaba-SP, no período de **19 a 23/02/2018**, no horário das 09h às 12h, devendo fazer constar no envelope LACRADO, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CAMPUS SOROCABA
CENTRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO E TECNOLOGIA (CCGT)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – SOROCABA (PPGEP-So)
EDITAL PARA INGRESSO EM 2018/01 (EDITAL Nº 006/2017/PPGEP-So)
(Período para a entrega presencial: 19 a 23/02/2018, das 09h às 12h)
NOME DO CANDIDATO: _____
Rod. João Leme dos Santos, km 110. Bairro Itinga.
CEP 18052-780, Sorocaba-SP.

3.1.2 Recomenda-se o(a)s candidato(a)s utilizem serviço dos Correios de entrega rápida e registrada.

3.2 O candidato pode se inscrever em apenas um tema de pesquisa.

3.3 A efetivação da inscrição somente se dará após o recebimento da documentação exigida para inscrição, dentro do período previsto neste edital.

3.4 Os candidatos inscritos assumem total responsabilidade pelos documentos encaminhados, bem como pelas consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento do formulário de inscrição. O PPGEF-So não se responsabilizará por correspondências extraviadas, danificadas ou entregues em atraso pelos Correios.

3.5 A inscrição será efetivada somente quando for apresentada a documentação completa exigida e de uma só vez. Caso seja enviada ou entregue mais de uma inscrição, será considerada válida a última.

3.6 Não serão aceitas inscrições por internet ou qualquer outra forma não explicitada no item 3.1.1.

3.7 O não atendimento a qualquer dos requisitos desse edital inviabilizará a continuidade da participação do candidato no processo de seleção.

3.8 Será indeferida a inscrição:

a) que tenha sido postada ou entregue fora do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo II);

b) cujo Formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou equivocado;

c) em que não tenham sido enviados os documentos indicados no item 4, ou ainda que estes estejam incompletos;

d) em que não tenha sido enviado o documento comprobatório de obtenção de uma das condições abaixo:

CONDIÇÃO A: porcentagem (com duas casas decimais) de acertos SUPERIOR OU IGUAL a 50,00% (**em relação ao número do total de questões**) em Teste ABEPRO realizados entre fevereiro e dezembro de 2016.

OU

CONDIÇÃO B: porcentagem (com duas casas decimais) SUPERIOR OU IGUAL a 50,00% (**em relação à nota**) em Teste ABEPRO realizado a partir de 2017.

e) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

3.9 Ao formalizar sua inscrição o candidato manifesta tacitamente o pleno conhecimento e concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.10 Após análise dos documentos relativos à inscrição, a CPG do PPGEF-So, divulgará na página de internet do programa de pós-graduação (www.ppgeps.ufscar.br):

a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas; e

b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

3.11 A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

3.11.1 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

3.11.2 Os recursos deverão ser protocolados nos termos e prazos do Cronograma (Anexo II).

3.11.3 Na interposição do recurso referido no subitem anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

3.11.4 Analisados os recursos, a CPG do PPGEPS-So deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação (www.ppgeps.ufscar.br) o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos. Na mesma data a CPG do PPGEPS-So também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

3.12 A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

3.12.1 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

3.12.2 Os recursos deverão ser protocolados nos termos e prazos do Cronograma (Anexo II).

3.12.3 Analisados os recursos, a CPG do PPGEPS-So deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação (www.ppgeps.ufscar.br) o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos. Na mesma data a CPG do PPGEPS-So também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Acadêmico:

a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado acompanhado das declarações preenchidas e assinadas (Anexo I).

b) Cópias simples dos documentos:

I. Cédula de identidade (RG)* ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Passaporte com visto de estudante vigente;

IMPORTANTE: A carteira de habilitação (CNH) não substitui o RG/CPF.

II. CPF (exceto estrangeiro);

III. Título de Eleitor (exceto estrangeiro);

IV. Documento de comprovação da última votação ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (exceto estrangeiro);

V. Certidão de nascimento ou casamento (exceto estrangeiro);

VI. Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (exceto estrangeiro).

c) Cópia simples do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação);

d) Cópia simples do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

e) Cópia do Curriculum Vitae modelo Lattes (sem necessidade de documentação comprobatória). O cadastramento de novos currículos na plataforma Lattes deve ser feito no endereço <http://lattes.cnpq.br/>

f) Duas vias impressas e não encadernadas do projeto de que trata o item 6.

g) CD contendo o projeto de pesquisa em formato pdf.

h) Documento comprobatório sobre o desempenho no Teste ABEPRO emitido pela Associação Brasileira de Engenharia de Produção (ABEPRO), onde deverão constar a identificação da edição (mês e ano) do Teste Abepro

realizado, o nome completo do candidato, as notas/acertos de cada área de conhecimento e a nota total/acertos, comprovado a uma das condições abaixo: CONDIÇÃO A: obtenção de porcentagem (com duas casas decimais) de acertos SUPERIOR OU IGUAL a 50,00% (**em relação ao número do total de questões**) em Teste ABEPRO realizado entre fevereiro e dezembro de 2016.

OU

CONDIÇÃO B: obtenção de porcentagem (com duas casas decimais) SUPERIOR OU IGUAL a 50,00% (**em relação à nota**) em Teste ABEPRO realizado a partir de 2017.

4.2 Todos os documentos devem ser entregues em cópia simples. No ato da matrícula será obrigatória a apresentação dos documentos originais.

4.3 Toda documentação deverá ser entregue sem encadernação na ordem apresentada no item 4.1.

4.4 Admitir-se-á inscrição de concluintes de curso de graduação no processo de seleção, no entanto a matrícula fica condicionada à aprovação para a vaga e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula. O candidato perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

4.5 Ao realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição e demais documentos enviados. Assume, ainda, estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores ao prazo estabelecido.

5 DA ETAPA 1 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Etapa 1, de caráter **eliminatório**, consiste no Teste ABEPRO. Outras informações sobre o Teste ABEPRO podem ser obtidas em <http://www.abepro.org.br/indexsub.asp?ss=40>, pelo e-mail teste@abepro.org.br, ou ainda, diretamente na ABEPRO pelo telefone (21) 2263-0501.

5.2 O Teste ABEPRO foi criado pela Associação Brasileira de Engenharia de Produção (ABEPRO) e é de sua responsabilidade.

5.3 Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do Teste ABEPRO será considerada a maior nota obtida nos testes.

5.4 Só serão considerados, por este Edital, os Testes ABEPRO realizados e devidamente comprovados a partir de fevereiro de 2016.

5.5 O candidato é responsável pela inscrição, comparecimento e realização do Teste ABEPRO.

5.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao Teste ABEPRO.

5.7 O candidato que não participar do Teste ABEPRO nas condições do item 5.4 será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.8 Estarão reprovados os candidatos que não comprovarem nos termos do item 4.1:

CONDIÇÃO A: obtenção de porcentagem (com duas casas decimais) de acertos INFERIOR a 50,00% (**em relação ao número do total de questões**) em Teste ABEPRO realizado entre fevereiro e dezembro de 2016.

OU

CONDIÇÃO B: obtenção de porcentagem (com duas casas decimais) INFERIOR a 50,00% (em relação à nota) em Teste ABEPRO realizado a partir de 2017.

5.9 A nota da Etapa 1 será calculada da seguinte forma:

Nota da Etapa 1 = Nota ABEPRO (expressa em duas casas decimais, de 0 (zero) a 10 (dez), sem arredondamento)

Sendo:

Nota ABEPRO = Total de pontos igual à porcentagem (com duas casas decimais) de acertos em relação ao número total de questões em Teste ABEPRO realizado entre fevereiro e dezembro de 2016 **multiplicado** por 0,1, de 0 (zero) a 10 (dez).

OU

Nota ABEPRO= resultado (nota do Teste ABEPRO), de 0 (zero) a 10 (dez) em Teste ABEPRO realizado a partir de 2017.

5.10 A lista de candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada, conforme Cronograma (Anexo II), pela CPG do PPGE-So no quadro de avisos do PPGE-So/UFSCar e no sítio <http://www.ppgeps.ufscar.br>.

6 DA ETAPA 2 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A Etapa 2, de caráter eliminatório e classificatório, consiste em uma arguição sobre o **Projeto de Pesquisa**, que será gravada.

6.2 Considera-se fase de caráter eliminatório e classificatório aquela na qual a pontuação obtida pelo candidato se presta a dois objetivos:

- a) manutenção do candidato no processo seletivo na hipótese de sua nota ser igual ou superior à nota de corte e
- b) parcela a ser utilizada no cálculo da nota final (NF) (de acordo com a fórmula do item 7.2), pela qual se dará a ordem de classificação no processo seletivo.

6.3 Os candidatos não residentes no estado de São Paulo ou no exterior poderão optar por arguição à distância via *Skype*.

6.4 Os candidatos que optarem pela arguição à distância, conforme o item 6.3, deverão declarar essa opção no momento da inscrição, indicando sua escolha no formulário de inscrição.

6.5. No caso de participação à distância, o candidato deverá providenciar as condições necessárias para a realização da sessão, bem como zelar para que o andamento dos trabalhos ocorra sem interrupções que inviabilizem o processo de arguição.

6.6 A arguição será presencial aos candidatos residentes no estado de São Paulo.

6.7 A arguição terá duração máxima de 20 minutos, sem uso de qualquer equipamento multimídia.

6.8 Os candidatos deverão apresentar um projeto original relacionado ao tema de pesquisa que pleiteia a vaga. As descrições dos tópicos de pesquisa estão contidas no Anexo III. O projeto de pesquisa deve seguir o seguinte padrão:

- a) Utilizar papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5, justificado, fonte *Times New Roman*, tamanho

12; com páginas numeradas e demais formatações são livres. Deverá usar como sistema de citação, autor-data e não encadernar o projeto.

b) Conteúdo obrigatório:

- 1) Título do projeto e nome completo do(a) candidato(a).
- 2) Introdução
- 3) Descrição do problema de pesquisa
- 4) Revisão da literatura
- 5) Método de pesquisa
- 6) Resultados esperados
- 7) Referências

c) O projeto deverá ser escrito em língua portuguesa ou língua inglesa ou língua espanhola e conter no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) páginas.

d) O projeto não deverá conter capa.

e) Cada candidato deverá entregar um único projeto (em duas vias) no ato da inscrição, e este projeto não poderá ser alterado até o final do processo seletivo.

6.9 Na arguição sobre o Projeto de Pesquisa serão avaliados os elementos descritos no quadro a seguir com sua respectiva pontuação máxima.

Elemento	Critério	Pontuação máxima
E1	Apresentação oral do projeto (que deve se basear nos itens obrigatórios do projeto de pesquisa, vide item 6.8)	Até 2,5
E2	Demonstrar durante a arguição do projeto de pesquisa a aderência do escopo do projeto de pesquisa ao tema de pesquisa e apresentar as fontes onde os dados serão coletados para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.	Até 2,0
E3	Demonstrar durante a arguição do projeto de pesquisa o domínio, precisão e consistência no uso de conceitos.	Até 2,0
E4	Demonstrar durante a arguição do projeto de pesquisa a pertinência e a relevância da bibliografia, considerando o conhecimento dos autores principais do tema de pesquisa e das pesquisas atuais e internacionais.	Até 1,0

6.10 A avaliação será realizada pelos membros da banca, composta por no mínimo três integrantes da comissão de seleção, e considerará os itens estabelecidos no item 6.9.

6.11 A nota da arguição sobre o Projeto de Pesquisa será calculada, por cada avaliador, da seguinte forma:

$\text{Nota do Avaliador} = E1 \times E2 \times E3 \times E4$

6.12 A nota final da Etapa 2 será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca.

Nota da Etapa 2 = M

$M = (NA1 + NA2 + \dots + NAn)/N$, em que:

M = Média final da avaliação

NA1 = Nota referente ao avaliador 1

NA2 = Nota referente ao avaliador 2

NAn = Nota referente ao avaliador N

N= Número de membros da banca

6.13 Os candidatos, excetuando-se os candidatos com participação à distância (6.3 e 6.4), deverão comparecer ao local de realização da Arguição do Projeto de Pesquisa com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do horário fixado para seu início.

6.14 Os candidatos com participação presencial e à distância deverão apresentar documento oficial de identidade, dentre as opções abaixo:

- a) Cédula de Identidade (R.G.), ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos), com foto;
- c) Passaporte;
- d) Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, com foto;
- e) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.15 O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.16 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia arguição do projeto de pesquisa, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no certame.

6.17 A arguição do projeto de pesquisa será realizada nas dependências da Universidade Federal de São Carlos – *campus* de Sorocaba, Rod. João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga, Sorocaba-SP. O cronograma de arguição e o local da arguição serão divulgados na página eletrônica www.ppgeps.ufscar.br ou afixado no mural da Secretaria do PPGEPS-So.

6.18 Não será permitida a entrada do candidato à sala para arguição do projeto de pesquisa, que por qualquer motivo, não se apresentar no dia e horário fixados para o início, sendo-lhe atribuída a nota 0 (zero), excetuando-se os candidatos com participação à distância, conforme o estabelecido nos itens 6.3 e 6.4.

6.19 O candidato com participação à distância, conforme o estabelecido nos itens 6.3 e 6.4, que por qualquer motivo, não se apresentar no endereço *Skype* indicado no formulário de inscrição, no dia e horário fixados para o início, será-lhe atribuída a nota 0 (zero).

6.20 Em hipótese alguma haverá mudanças no cronograma de arguição.

6.21 Não serão disponibilizados modelos de projetos de pesquisa.

6.22 Estarão reprovados os candidatos que apresentarem menos que 5 (cinco) pontos na Arguição do Projeto de Pesquisa (Etapa 2).

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados para classificação para a(s) vaga(s) dos temas de pesquisas apenas os candidatos aprovados na Etapa 2 do processo seletivo.

7.2 A nota final (NF) de classificação dos candidatos para a(s) vaga(s) por temas de pesquisa ao Mestrado em Engenharia de Produção do PPGEPS-So/UFSCar será obtida da seguinte forma:

$$NF = (0,6*Nota da Etapa 1) + (0,4*Nota da Etapa 2)$$

7.3 Para os candidatos classificados, que optaram pelo tema de pesquisa no Formulário de Inscrição (Anexo I), serão elaboradas listas para cada tema de pesquisa, observando-se a distribuição das vagas nos termos do item 1.4, com ordenação decrescente de pontuação da nota final (NF).

7.4 Em caso de empate na nota final (NF) serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a classificação:

- 1) Candidato com maior pontuação na Etapa 1.
- 2) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

7.5 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Cronograma (Anexo II).

8 DOS RECURSOS

8.1 Serão admissíveis recursos nas seguintes hipóteses:

8.1.1 Contra o indeferimento da inscrição, no prazo de 10 (dez) dias corridos dias úteis após a divulgação no endereço eletrônico www.ppgeps.ufscar.br.

8.1.2 Do resultado final do processo seletivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de divulgação no endereço eletrônico www.ppgeps.ufscar.br, exclusivamente no período estabelecido no Cronograma (Anexo II). Este recurso deve ser direcionado aos seguintes elementos:

8.1.2.1 De elementos da Análise do Projeto de Pesquisa, indicando com precisão os elementos a serem revisados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. Sendo que o recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada elemento.

8.2 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato apontará expressamente as razões que fundamentam o recurso.

8.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados, nos prazos, horários e salas estabelecidas no Cronograma (Anexo II) no endereço:

Universidade Federal de São Carlos – *campus* de Sorocaba
CENTRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO E TECNOLOGIA (CCGT)
Rod. João Leme dos Santos, km 110. Bairro Itinga. CEP 18052-780, Sorocaba-SP.
Telefone: (15) 3229-5990.

8.4 Não apresentado o recurso no prazo assinalado, o candidato perderá do direito de fazê-lo.

9 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS E MATRÍCULA

9.1 A classificação final para a(s) vaga(s) por tema de pesquisa, após homologação pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, será disponibilizada via Internet no endereço www.ppgeps.ufscar.br.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos do cronograma do Anexo II.

- 9.3 Estão convocados para a matrícula somente os candidatos aprovados em 1ª chamada e, em caso de ocorrência de não comparecimento de candidatos da 1ª chamada, 2ª chamada em momento posterior, conforme cronograma (Anexo I).
- 9.4 Os candidatos classificados em 1ª chamada, mas que não realizarem a matrícula em 1ª chamada, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.
- 9.5 As vagas eventualmente não ocupadas em 1ª chamada serão preenchidas em 2ª chamada, obedecida a ordem de classificação dos candidatos até o limite de vagas estabelecidas por tema, conforme item 1.4.
- 9.6 Os candidatos classificados em 2ª chamada, mas que não realizarem a matrícula em 2ª chamada, serão considerados desistentes.
- 9.7 Em hipótese alguma será realizada matrícula posterior a 2ª chamada.
- 9.8 Após a 2ª chamada os candidatos classificados, mas não matriculados, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo, sendo tal decisão irrecorrível.
- 9.9 O candidato concorrerá única e exclusivamente à vaga do tema de pesquisa escolhida na ficha de inscrição (Anexo I).
- 9.10 A matrícula poderá ser feita por procuração outorgada especificamente para esse fim.
- 9.11 A matrícula deverá ser realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba em data e horário estipulados no Anexo II, mediante a apresentação dos documentos listados no item 4.1.
- 9.12 Não se admitirá matrícula condicional.
- 9.13 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o primeiro semestre do ano letivo 2018.

10 DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

- 10.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.
- 10.2 Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Engenharia de Produção - Sorocaba seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:
- a) indeferir a inscrição do candidato;
 - b) desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;
 - c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
 - d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.
- 10.3 Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11 DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 11.1 O PPGEF-So não garante bolsas de estudos para os candidatos ingressantes. As bolsas de estudo dependem da disponibilidade existente a ser consultada na época da matrícula e de acordo com as normas do PPGEF-So vigentes.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 1 (um) mês após a divulgação do resultado final. Ao final deste período, a documentação será descartada.

12.2 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília – DF.

12.3 Os casos omissos, não previstos no presente edital, serão analisados pelo Colegiado do PPGEP-So.

12.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve, disponível no site do programa (www.ppgeps.ufscar.br).

Sorocaba, 06 de dezembro de 2017.

Profa. Dra. Virgínia Aparecida da Silva Moris
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia de Produção – Sorocaba – PPGEP-So
Universidade Federal de São Carlos – UFSCar

ANEXOS

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II – Cronograma

Anexo III – Descrição do tópico de pesquisa

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 006/2017/PPGEP-So

(Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado e assinar nos campos indicados)

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba

<p>SELEÇÃO</p> <p>TURMA: <u>2018/01</u></p>	<p>Indicar o tema de pesquisa (assinalar apenas uma opção):</p> <p><input type="checkbox"/> Aplicação de Modelos de Equações Estruturais na Cadeia de Valor</p> <p><input type="checkbox"/> Avaliação do ciclo de vida (ACV) em processos de planejamento e controle da produção</p> <p><input type="checkbox"/> Gestão Ambiental de Resíduos e/ou Aproveitamento de Resíduos Industriais</p> <p><input type="checkbox"/> Logística Urbana</p> <p><input type="checkbox"/> Organização do Trabalho e Reestruturação Organizacional</p> <p><input type="checkbox"/> Otimização linear inteira mista aplicada ao planejamento da produção</p> <p><input type="checkbox"/> Tecnologias Limpas</p> <p>Sugestão de orientador(a) (opcional):</p> <p>Título do Projeto:</p>
<p>Venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - Sorocaba, minha inscrição para o exame de seleção, no tema de pesquisa indicado acima.</p>	

Informações Pessoais

Nome do(a) candidato(a):			
Nº do documento de identidade (RG/passaporte):		CPF:	
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone: Res.: () -	Cel.() -	E-mail:	

Informações Acadêmicas

Instituição onde cursou a graduação:	Sigla da instituição onde cursou a graduação:
Graduação em:	Ano de conclusão da graduação:
Pós-Graduação em:	Instituição onde cursou a pós-graduação:
Sigla da instituição onde cursou a pós-graduação:	Ano de conclusão da pós-graduação:

Outras Informações

<p>Opção pela entrevista (nos termos do item 6.2 do Edital):</p> <p><input type="checkbox"/> Presencial (obrigatória para candidatos residentes no Estado de São Paulo)</p> <p><input type="checkbox"/> à distância – Skype (para candidatos residentes em outros estados, exceto São Paulo). (Neste caso preencha o campo abaixo) Contato Skype:</p>
<p>Possui disponibilidade de dedicação exclusiva ao Mestrado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Solicita bolsa CAPES? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p><i>A bolsa é aplicável apenas para candidatos com dedicação exclusiva ao Mestrado e sem vínculo empregatício.</i></p>
<p>Como ficou sabendo do Processo Seletivo? <input type="checkbox"/> Site do PPGEP-So <input type="checkbox"/> Site da UFSCar <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Redes sociais</p> <p><input type="checkbox"/> Outros. Especificar:</p>

DATA ____/____/____ ASSINATURA_____

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Declaro que li e concordo, plena e expressamente, com todos os termos inscritos no Edital de Seleção ao Mestrado do PPGEF-So – Programa de Pós Graduação da UFSCar-Sorocaba.

DATA ____/____/____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)_____

INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO COM MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (ITEM 2.3 DO EDITAL)

Possui vínculos com algum(ns) do(s) membros(s) da Comissão de Seleção?

Sim Não

Se sim, indique o nome do Membro da Comissão (vide item 2.1) de Seleção com o qual possui vínculo:

e do tipo:

- I – seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- II - seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III - tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- IV – seja sócio de mesma sociedade empresarial;
- V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

DATA ____/____/____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)_____

ANEXO II – CRONOGRAMA
EDITAL Nº 006/2017/PPGEP-So

Etapas do Processo Seletivo *	Período	Horários	Local
Publicação do edital de seleção	07/12/2017	-	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Prazo para impugnação ou pedido de esclarecimento sobre o edital	08 e 11/12/2017	Das 09h00 às 12h00	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (SALA CCGT 1030)
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	12/12/2017	-	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Inscrição de candidatos (via postal)	15/01/2018 a 23/02/2018	-	Por via postal
Inscrição de candidatos (prazo específico para entrega presencial)	19 a 23/02/2018	Das 09h00 às 12h00	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (SALA CCGT 1030)
Divulgação do deferimento das Inscrições e do resultado da Etapa 1	05/03/2017	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Divulgação dos membros da Comissão de Seleção	05/03/2017	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Prazo para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições e do resultado da Etapa 1	06 a 15/03/2018	Das 10h00 às 12h00	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (SALA CCGT 1030)
Prazo para interposição de recursos em relação aos membros da Comissão de Seleção	06 a 15/03/2018	Das 10h00 às 12h00	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (SALA CCGT 1030)
Divulgação da lista definitiva das inscrições deferidas e do resultado definitivo da Etapa 1	16/03/2018	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Divulgação da composição final da Comissão de Seleção	16/03/2018	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Divulgação do Cronograma de Arguição do Projeto	16/03/2018	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Arguição presencial do Projeto (Etapa 2)	19 a 21/03/2018	Das 08h00 às 18h00	-
Divulgação do resultado preliminar da arguição do projeto (Etapa 2)	23/03/2017	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Datas para interpor recurso contra o resultado da arguição do projeto (Etapa 2)	24/03/2017 a 02/04/2017	Das 09h00 às 12h00	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (SALA CCGT 1030)
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da Etapa 2 e resultado final	03/04/2017	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So

Divulgação do resultado final definitivo	03/04/2017	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEPS-So
Divulgação da lista de candidatos para matrícula em primeira chamada	03/04/2017	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEPS-So
Matrícula presencial dos candidatos convocados em primeira chamada	05/04/2017	Das 09h00 às 12h00	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (SALA CCGT 1030)
Divulgação da lista de candidatos para matrícula em segunda chamada	06/04/2017	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEPS-So
Matrícula presencial dos candidatos convocados em segunda chamada	09/04/2017	Das 09h00 às 12h00	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (SALA CCGT 1030)
Devolução da documentação dos candidatos não aprovados	04/04 a 04/05/2017	Das 09h00 às 12h00	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (SALA CCGT 1030) (entrega ao candidato ou para alguém formalmente autorizado)

Observação: Observar os prazos para as inscrições presenciais ou via correios (Item 3.1.1 deste Edital)

ANEXO III – DESCRIÇÃO DOS TÓPICOS DE PESQUISA

EDITAL Nº 006/2017/PPGEP-So

TÓPICO DE PESQUISA: LOGÍSTICA, CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS

O tópico de pesquisa em Logística, Canais de Distribuição e Gestão da Cadeia de Suprimentos trata de problemas relacionados a sistemas logísticos e de gerenciamento da cadeia de suprimentos em canais de distribuição diretos e reversos.

São incluídos temas correlatos como logística reversa, logística urbana e logística agroindustrial bem como estudos em estratégias de distribuição.

Os pesquisadores envolvidos com esse tópico de pesquisa possuem interesse em estudos relacionados ao planejamento, projeto, operação e análise de sistemas logísticos e de canais/redes de distribuição. São conduzidas pesquisas que envolvem a proposição de modelos para a distribuição de mercadorias; redes de transporte e armazenagem; movimentação e armazenagem de materiais (intralogística); sistemas de logística reversa; soluções para a movimentação urbana de cargas e pessoas (city logistics); pesquisas sobre relacionamento entre agentes; estruturas de decisão em canais de distribuição; estudos sobre estratégias de distribuição; indicadores de desempenho e critérios para a seleção de fornecedores, dentre outros.

Para a proposição de modelos e resolução de problemas são utilizados métodos como simulação de eventos discretos, microsimulação, análise de decisão multicritério, análise qualitativa de relacionamentos, análise estatística multivariada e modelos de georreferenciamento, seja por meio de estudos de casos ou levantamento de dados primários e secundários. Os estudos referem-se aos setores agrícola, industrial e de prestação de serviços, bem como às áreas de atacado e varejo.

Orientadores:

Prof. Dr. José Geraldo Vidal Vieira

TÓPICO DE PESQUISA: PESQUISA OPERACIONAL

Abrange os problemas de logística e planejamento da produção, frequentemente encontrados em contextos do mundo real. A pesquisa envolve a contextualização de problemas, bem como a formulação dos modelos de otimização correspondentes. A partir de exemplos práticos utiliza-se métodos de otimização linear, inteira mista, e/ou otimização robusta para desenvolver soluções de qualidade.

Durante os últimos anos os resultados teóricos têm sido aplicados em diversas áreas, tais como a logística reversa e humanitária, os problemas de transporte e de distribuição em logística direta, no planejamento da produção em empresas de bebidas, além de outros problemas na gestão da cadeia de suprimentos.

Orientadores:

Profa. Dra. Deisemara Ferreira

TÓPICO DE PESQUISA: PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL

Contempla o estudo e o desenvolvimento teórico e aplicado de sistemas de produção mais sustentáveis, com foco na redução do consumo de materiais e energia, e na minimização da geração de resíduos ao longo do ciclo de vida de produtos, processos e serviços. Pode, também, envolver o aproveitamento de resíduos industriais, a reciclagem de materiais e o desenvolvimento de produtos sustentáveis. Aborda, inclusive, indicadores de sustentabilidade, a Avaliação Ciclo de Vida (ACV), a logística reversa, a manufatura sustentável e a Produção Mais Limpa (P+L), gerando conhecimentos e soluções para apoiar a produção sustentável nas empresas.

Orientadores:

Prof. Dr. Diogo Aparecido Lopes Silva

Profa. Dra. Jane Maria Faulstich de Paiva

Profa. Dra. Virgínia Aparecida Silva Moris

TÓPICO DE PESQUISA: ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E SOCIOLOGIA ECONÔMICA

Os interesses de pesquisa da docente envolvem as transformações organizacionais que, inseridas em um contexto de crescente protagonismo das instituições sociais, políticas e econômicas na sociedade burocrática, deixam de serem explicadas a partir de orientações puramente racionalistas que negligenciam as dimensões sócio-culturais. Considerando este pressuposto, as pesquisas conduzidas e sob orientação da docente envolvem explorar:

- As ações e os atores envolvidos na formulação de novos formatos organizacionais num contexto de adoção de políticas neoliberais e as implicações de sua adoção e consequente institucionalização no campo organizacional;
- O processo de tomada de decisão política, assim como as lutas pelo poder e as instituições que as promovem dentro das organizações;
- A relação entre estrutura-estratégia e resultados organizacionais derivados de tal relação;
- As transformações dos modelos de negócio das grandes firmas a partir da década de 80;
- O processo de financeirização e as formas organizacionais através das quais tal processo se materializa nos variados modelos de negócios;
- A construção social dos vários artefatos organizacionais (governança corporativa, gestão baseada em valor, reformulações estratégicas, etc...) inseridos no contexto da financeirização;
- A importância da dimensão cultural da gestão através da valorização do campo simbólico da cena organizacional e de seus processos isomórficos;
- As dissonâncias entre as narrativas do discurso empresarial (sua retórica) e sua capacidade performática (sua prática organizacional);
- Processos de reestruturação organizacional envolvendo fusões e aquisições, *takeovers*, terceirizações, *off-shorings* e suas implicações para a organização do trabalho e da produção.

Orientadora:

Profa. Dra. Patrícia Saltorato